



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.000, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial destinado ao Departamento de Assistência Social, para os fins que especifica.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor global de R\$ 98.828,11 (noventa e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e onze centavos), conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, destinado ao Departamento de Assistência Social:

I - Atividade 2062 – Manutenção do Plantão Social, pagamento de despesas com material, bem ou serviço de distribuição gratuita;

II - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III - Atividade 2065 – Manutenção do IGD-PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), pagamento de despesas com material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa jurídica e equipamentos e material permanente;

IV - Atividade 2066 – CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

V - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Liberdade Assistida -SEADS);

VII - Atividade 2070 – Proteção Social Básica à Criança e Adolescente, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

VIII - Atividade 2073 – CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IX - Atividade 2075 – Manutenção do IGD-SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social), pagamento de despesas com diárias – pessoal civil;

X - Atividade 2091 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura do crédito adicional especial é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de abril de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	421	08.244.0022.2062.0000	MANUTENÇÃO PLANTÃO SOCIAL	7.955,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
		01	TESOURO		
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	432	08.244.0022.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	435	08.244.0022.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	1.030,34	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	439	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	2.577,34	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF		
	442	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	1.700,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF		
	443	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	3.419,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF		
	445	08.244.0022.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	1.580,82	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	SERV.PROT.SOC.BÁSICA FAMÍLIA CRAS/PAIF		

449	08.244.0022.2066.0000		CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.320,00	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	044	SERV.PROT.SOC.BÁSICA FAMÍLIA CRAS/PAIF	
451	08.244.0022.2067.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	45,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
455	08.244.0022.2067.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	148,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
463	08.244.0022.2068.0000		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA	COMPLEXIDADE
8.244,00	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500	089	LIBERDADE ASSISTIDA - SEADS	
472	08.244.0022.2070.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
29.130,41	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500	137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA/ADOLESCEN	
476	08.244.0022.2070.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500	137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA/ADOLESCEN	
479	08.244.0022.2073.0000		CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO	ASSISTENCIA
8.928,38	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	170	CREAS CENTRO DE REFÉRENCIA ESPECIALIZADO	
483	08.244.0022.2073.0000		CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO	ASSISTENCIA
2.624,88	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	170	CREAS CENTRO DE REFÉRENCIA ESPECIALIZADO	
486	08.244.0022.2075.0000		MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	402,87
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	001	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	
493	08.244.0022.2091.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
20.836,11	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	009	SERVIÇO CONVIVENCIA/FORTALECIMENTO VINC.	
497	08.244.0022.2091.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	385,96
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	009	SERVIÇO CONVIVENCIA/FORTALECIMENTO VINC.	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$				98.828,11

ANEXO II

1000.00.00.00	Receita Corrente		
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		
1325.00.00.00	Receita de Depositos Bancarios		
1325.01.99.05	Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.000,00	
1700.00.00.00	Transferências Correntes		
1721.00.00.00	Transferências da União		
1721.99.01.00	MDS - Manutenção do I.G.D - PBF	7.696,34	
1721.99.00.04	MDS - Serviço de Convivência/Fortalecimento Vinculo	21.222,07	
1721.99.11.00	MDS - Manutenção do I.G.D - SUAS	402,87	
1722.00.00.00	Transferências dos Estados		
1722.99.07.00	SEDS - Proteção Social Básica a Criança e Adolescente	29.630,41	
1722.99.08.00	SEDS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	8.244,00	
1761.00.00.00	Transferências de Convênio da União		
1761.03.10.00	MDS - Serv. De Proteção Social Básica CRAS/PAIF	7.900,82	
17.61.03.16.00	MDS - PAEFI/CREAS	11.553,26	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1910.00.00.00	Multa e Juros de Mora		
1913.13.00.00	Multa Juros mora da Dívida Ativa - ISS	7.178,34	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADÇÃO R\$			98.828,11